

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**  
**S.G.A.F. DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**

O Município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que **revogou**, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, a **Concorrência 03/2015** que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço especializado em consultoria organizacional com implantação de ferramentas para operação e gestão da rede de atenção básica, central de tele-agendamento de consultas da atenção básica, ferramenta business intelligence (BI) e de recenseamento da população com emissão do cartão saúde de Pelotas, utilizando estrutura própria, recursos humanos de operacionalização do tele-agendamento da Prefeitura Municipal, com fornecimento de ferramentas tecnológicas – programas de computador - e estrutura da conectividade, configuração e acesso (SMS).

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (053) 3222-1678 ou e-mail [smf.licitar@pelotas.com.br](mailto:smf.licitar@pelotas.com.br).

Pelotas, 29 de maio de 2015

Laura Elaine Corrêa Carriconde

Presidente da Comissão Permanente de Licitações